



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IV – EDIÇÃO 758 – DATA 21/06/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 203/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26485/2018, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA PINTO DE MATTOS NOGUEIRA**, Matrícula nº 60001113-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.752, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.2097	4.4.90.51	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.39	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.753, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.36	0000	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.39	0000	25.000,00
16.1616	20.606.0054.2125	3.3.90.39	0000	50.000,00
17.1717	16.482.0003.2129	3.3.90.35	0000	25.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

COMUNICADO

Em razão do decreto nº 10.748, de 18 de junho de 2018, que estabelece o turno único, nos dias 22 e 27 do mesmo mês, considerando os Jogos da Copa do Mundo da Fifa Rússia 2018, e ainda com base nos subitens 18.10 dos referidos editais, ficam as licitações abaixo relacionadas remarcadas para as datas a seguir:

Fica REMARCADA para o dia 25/06/2018 às 08hs30 - LICITAÇÃO 194-2018 PREGÃO PRESENCIAL 082-2018, OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo passeio, motor 1.0 à 1.6 com Ar condicionado, Som automotivo, ano de fabricação não inferior a 2017, preferencialmente nas cores prata, preto ou branco, com motorista sem combustível; **Fica REMARCADA para o dia 28/06/2018 às 08hs30 - LICITAÇÃO 207-2018 PREGÃO PRESENCIAL 091-2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 25 veículos tipo passeio, ano não inferior a 2017, sem motorista e sem combustível, pelo período de 24 meses.** Informações, no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 20/06/2018. Osmario de Jesus Oliveira-Pregoeiro

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 200-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 086-2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Almoxarifado Central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 20/06/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 119/2018

Dispõe sobre o cumprimento dos dias letivos diante do período de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018 é um dos eventos esportivos mais envolventes e emocionantes, e, nessas oportunidades, os sentimentos nacionalistas e patrióticos se afloram sobremaneira,

CONSIDERANDO ainda os impactos que este grandioso evento proporciona nas comunidades escolares e locais, a ponto de interferir direta e indiretamente na jornada de trabalho escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de educação,

CONSIDERANDO também o cumprimento da carga horária mínima e dos dias letivos mínimos previstos e as peculiaridades das escolas,

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de a Seleção Brasileira de Futebol avançar nas fases seguintes da COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018,

RESOLVE:

Art.1º - As Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, através dos seus conselhos escolares, no uso da sua autonomia e de acordo com os princípios da gestão democrática e participativa, definirão junto à sua comunidade escolar sobre a manutenção ou a suspensão do(s) dia(s) letivo(s) previsto(s) concomitante(s) ao(s) jogo(s) da seleção brasileira de futebol durante a COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018.

§ 1º - A definição tomada pela Unidade Escolar que trata o caput deste artigo deverá ser lavrada em ata, assinada pelo gestor e demais segmentos da comunidade escolar e encaminhada dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias a partir da publicação desta Resolução ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Em caso de definição pela suspensão do(s) dia(s) letivo(s), deverá(ão) ser definida(s) a(s) data(s) de reposição da(s) mesma(s), desde que não seja(m) conflitante(s) aos dias já estabelecidos pelo Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2018, nos termos da Resolução CME Nº 003/2017, com vistas ao cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais para as escolas de ensino fundamental.

§ 3º - Caso o Conselho Municipal de Educação e/ou a Secretaria Municipal de Educação identifiquem alguma irregularidade nas definições encaminhadas pelas unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação notificará às respectivas unidades para que as mesmas se adequem às disposições deliberadas por este Conselho.

Art. 2º - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Resolução, bem como das definições tomadas pela comunidade escolar, afixando-as em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar e Local.

Art. 3º - A inobservância e/ou descumprimento da presente Resolução e dos dispositivos legais superiores a esta poderão ensejar em abertura de procedimento administrativo junto aos órgãos competentes, garantida a ampla defesa e o contraditório, aos profissionais do magistério público municipal que não cumprir em com as disposições desta Resolução e/ou que venham a ser julgadas por denúncias comprovadas, feitas pela Comunidade Escolar e Local, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio Conselho Municipal de Educação ou por qualquer outro órgão fiscalizador.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana 19 de junho de 2018.

PROF. JONATHAS HENRIQUE BRITTO PORTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato da Dispensa de Licitação do, SEGUNDO decênio de JUNHO de 2018.**

Dispensa de licitação nº: 510-2018-11d CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aluguel de imóvel situado na rua, Lopes Rodrigues, nº 13 g - rua, C, qd. 026 - bairro - Brasília, na cidade de Feira de Santana. Para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar – USF. CONTRATADA : CARLOS LEONARDO FONTES CAJAIBAVALOR(R\$) R\$ 16.572,00 19/06/2018

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADITIVO Nº 01520181111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 02920151111 ora aditado, com valor global de R\$ 80.144,88 (oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 05.02.2018 á 04.02.2019, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 10160/18, parecer nº 334/PGM/2018, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADITIVO Nº 03120181111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 21920171111 ora aditado, com valor global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 16.06.2018 á 15.06.2019, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 19542/2018 parecer nº 703/PGM/2018, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 040-20181111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano IV, Edição 756, 19/06/2018, Página 55; Diário Oficial do Estado de Bahia, 19/06/2018, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 161, 19/06/2018; Jornal Folha do Estado da Bahia, seção Classivendas 16/06/2018; **Onde se lê:** “Aquisição de Consumo de Informática para atender às necessidades da Atenção Básica, Policlínica, UPAs, Atenção Básica e DAS”, **leia-se:** “Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Informática para atender às necessidades da Atenção Básica, Policlínica, UPAs, Atenção Básica e DAS”. As demais informações permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 20 de Junho de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.





AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.397, de 22 de Setembro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **LICITAÇÃO Nº 043-2018 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2018** DIA – 10/07//2018 HORÁRIO: 09h00 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças novas e acessórios novos para os veículos das marcas: Renault, Fiat, Volkswagen, Ford, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Volare, Chevrolet, Kia, Nissan e outras marcas que venham a ser adquiridas posteriormente, afim de atender às necessidades da SMS, MAC (Policlínicas, CEO e CAPS), SAMU, Atenção Básica, VISA, VIEP E CEREST. O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.* Feira de Santana, 20 de Junho de 2018. *ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

Edital nº 01/2018 - CMDCA/ELEIÇÕES

Dê-se ao Art. 3º, ítem I, do Edital nº 01/2018 - CMDCA/ELEIÇÕES, a seguinte redação:

A eleição das entidades (...) será realizada na rua Domingos Barbosa de Araújo, 611- Klilândia, no dia 05 de julho de 2018, das 8:00 h. às 12:00h e das 14:00 h às 16 h.

Comissão Eleitoral:

Jurandir de Araujo Mato Grosso, Lídia Cristina dos Santos, Moema Pinto Franco Pedreira, Edna Souza Fonseca.

Feira de Santana, 20 de junho de 2018.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 01/1994 do Município de Feira de Santana, e demais dispositivos legais pertinentes, homologa o resultado da seleção pública para contrato por tempo determinado, nos termos do Art. 289 da Lei Complementar nº 01/1994, e do respectivo Edital nº 03/2018 SEDESO/IGUALDADE RACIAL, para elaboração do Plano Municipal Decenal de Igualdade Racial, pelo período 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, se assim houver necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando-se rigidamente a ordem de classificação conforme resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Feira de Santana, 20 de junho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059-2018-1123I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097-2018. Parecer Jurídico nº041/FHFS/2018 – Contratante: Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada –** DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto Aquisição de Acessórios para Monitores da Marca Alfamed – Equipamentos utilizados nos carros de anestesia, no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes do Hospital Inácia Pinto dos Santos – HIPS. Valor R\$7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais) Fundamento Legal Art. 60, I da Lei Estadual 9.433/05, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado. Dotação Orçamentária. Atividade 10.302.004.2075 –Manutenção da FHFS- Elemento de despesa 3.3.90.30.99 – Materiais de Consumo - Fonte 050 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana 19 de junho de 2018.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **Extrato de Licitações Homologadas no mês de Junho de 2018**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR (%) PECENTUAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitatório Nº. 016/2018	Concorrência Pública Nº. 002/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTO CONFORME FPO , NAS UNIDADES INTERLIGADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	INSTITUTO SAÚDE BAHIA	95% (noventa e cinco por cento) Tabela SUS sobre os serviços profissionais ou honorários médicos.	<p>Data: 04/06/2018 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</p> <p>Elemento Despesa: 33.90.39-99. Elemento Despesa 33.90.34-01 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050</p>

Feira de Santana, 20 de Junho de 2018.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

